



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

EDITAL N° 21/2014

SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA OS CURSOS: UNIAFRO-POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL NO AMBIENTE ESCOLAR, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, MODALIDADE A DISTÂNCIA,  
PARA O POLO DE APOIO PRESENCIAL EM REDENÇÃO(CE)

## Edital DEAAD Nº 21/2014

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEEAD, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo de inscrição, seleção e matrícula de cursistas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização e Aperfeiçoamento) UNIAFRO – Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, Especialização e Aperfeiçoamento** do Programa de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério de Educação Básica (COMFOR) do Ministério da Educação (MEC), **por intermédio do Comitê Gestor Institucional e da SECADI**, ofertado pela UNILAB, na modalidade de cursos a distância com prazo máximo de 12 (doze) meses para integralização das disciplinas no curso de aperfeiçoamento e 18 (dezoito) meses na especialização, observados os aspectos a seguir descritos:

### CAPITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento com o apoio da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEEAD.

Art. 2º O processo seletivo para os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento **ERER – Educação para as Relações Étnico-Raciais** será realizado em uma única etapa constituída de análise documental (avaliação acadêmica) em caráter classificatório.

Art. 3º O presente edital tem a finalidade realizar formação continuada à distância para portadores (as) de diplomas de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, sendo **professor(a), orientadores (as) pedagógicos(as), gestores (as) e demais profissionais da educação básica que estejam atuando na rede pública de ensino**, comprometidos com o respeito às diferenças e convívio com a diversidade e sensíveis às questões étnico-raciais. Também constitui público alvo da demanda social os representantes de organizações do movimento negro, quilombola, fóruns de educação e diversidade étnico-racial, conselhos de igualdade racial, desde que observadas às normas deste edital.

Art. 4º A distribuição das pontuações na avaliação de títulos e plano profissional e outras informações estarão disponíveis nos Anexos desse Edital.

Art. 5º Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

## CAPÍTULO II

### DAS VAGAS

Art. 6º Será ofertado um total de 200 vagas no Polo de Redenção da Unilab e pelas categorias descritas no Quadro I.

§1º De acordo com o Artigo 27 da Resolução CONSUP Pró-Tempore nº 06/2011, que “Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização e Aperfeiçoamento, da Unilab,” serão destinadas 10% das vagas dos cursos destinadas a “Demanda Social” e 10% para servidores da Unilab, que atendam as exigências do presente Edital.

§2º As demais vagas, correspondentes a 80% do total, sem ônus, para professores da rede pública municipal do maciço de Baturité.

§3º Para o caso de vagas não preenchidas por professores da rede pública e para caso de vagas não preenchidas pelos servidores da Unilab, essas serão redistribuídas para a demanda social.

§4º No momento da inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias (Professor da rede pública ou Demanda Social), dos cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento em UNIAFRO - Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar.

§5º A inscrição em mais de uma categoria, ensejará a eliminação imediata do candidato.

**QUADRO 1**

Curso Vagas	Especialização	Aperfeiçoamento
<b>Professores</b>	80	80
<b>Demandasocial</b>	10	10
<b>Servidores da Unilab</b>	10	10
<b>Total</b>	100	100

## CAPÍTULO III

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição far-se-á, através de entrega da documentação de forma presencial, por procuração ou através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Polo de Redenção, endereço constante do Anexo I do presente Edital, **no período de 05 de outubro a 14 de novembro de 2014**, no Polo de Apoio Presencial de Redenção – CE, excluindo-se os domingos, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h00min.

Art. 8º Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato(a) deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

§1º Quando a data inicial ou final das inscrições coincidirem com dia em que não houver expediente no polo ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§2º A documentação para a inscrição encaminhada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, deverá ser enviada ao Polo de Redenção, endereço constante do Anexo I do presente Edital, em conformidade às seguintes condições:

I. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone, e-mail do candidato e sob o título “Inscrição Processo Seletivo de Alunos para o Curso Especialização em Gestão Pública/Unilab”;

II. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

III. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no Anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

IV. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

Art. 9º O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (Anexo II)

II. **Cópias autenticadas** de documentos pessoais:

- Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH,
- Cadastro de Pessoa Física - CPF,
- Título de eleitor e **comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros**;
- Comprovante das obrigações militares para homens,
- Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte,
- Visto de permanência para estrangeiros;

III. Cópia do comprovante de residência;

IV. **Cópia autenticada** do Diploma **ou** Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior ou Graduação (valido por 90 dias), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e emitido por Instituição reconhecida, onde o título foi obtido;

V. **Cópia autenticada** do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE.

VI. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, **Portal SIAF, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código 158565 e Gestão 26442; Recolhimento – Código 28883-7; número de referência: 15856526442) com data válida** até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento.

VII. Cópia autenticada do Histórico de graduação com o Coeficiente de Rendimento Escolar.

X. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

Art. 10 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e anexos, não podendo o candidato alegar seu

desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos artigos 7º, 8º e 9º terá sua inscrição indeferida.

Art. 11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

Art. 12 A comprovação da formação ou graduação superior poderá ser substituída por declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida formação ou graduação superior antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação hora ofertado.

Art. 13 De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 6593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição declarando ser membro de família de baixa renda e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento específico (Anexo III). O requerimento após devidamente preenchido e assinado deverá ser enviado, por e-mail, em arquivo PDF para o endereço *titomonteiro@unilab.edu.br* até o 5º dia de inscrição. A Unilab, por meio do NIS procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Artigo 2º do Decreto supra citado. O candidato será informado, por e-mail, do deferimento ou indeferimento do seu pedido em até 72 horas.

Art. 14. Somente serão confirmadas as inscrições após a entrega de todos os documentos exigidos no Polo, a ser recebida em única vez.

Art. 15. Não será permitida a juntada de documentos após a entrega dos mesmos no Polo.

Art. 16. A organização da documentação deverá seguir a ordem indicada abaixo.

1. Comprovante de formação ou graduação superior
2. Comprovante de histórico escolar
3. Comprovante de experiência profissional

Art.17. A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e será conferida no ato da entrega.

Parágrafo único – A entrega da documentação especificada neste item é condição para matrícula do candidato no curso de Especialização e Aperfeiçoamento de que trata este Edital. Os candidatos que não entregarem a documentação no período de matrícula estarão automaticamente excluídos do processo, sendo convocado o candidato subsequente na classificação final.

## CAPÍTULO IV

### DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art. 18. A Avaliação Acadêmica e a Experiência Profissional serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

Art. 19. O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia **24/11/2014**.

Art. 20. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Seleção à Pró-Reitoria de Pesquisa, e Pós-Graduação, no prazo de até 72 horas da divulgação.

§ 1º Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Coordenação do Curso, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

A interposição de recursos somente será recebida: I - por escrito endereçada a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; II - dentro do prazo; III - assinado pelo requerente e IV - enviado em arquivo pdf para o e-mail [deaad@unilab.edu.br](mailto:deaad@unilab.edu.br)

§ 2º Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do envio do recurso.

§ 3º Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet.

§ 4º O candidato receberá da universidade, por e-mail, uma confirmação de recebimento do seu recurso.

§ 5º Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), que emitirá decisão após manifestação da comissão julgadora e/ou Coordenação do Curso. A decisão da PROPPG será informada ao requerente no site [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br) quando da divulgação do resultado final.

§ 6º Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida após a interposição do recurso.

§ 7º A PROPPG constitui última instância para recurso, sendo soberana suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## CAPÍTULO VI

### DO RESULTADO FINAL

Art. 21. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Quadro 1 do Art. 6º desse Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna dos cursos no polo.

Art. 22. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

I. Candidato com maior idade (dia, mês e ano).

II. Candidato com maior tempo de experiência profissional.

Art. 24. O resultado final do processo seletivo de alunos para o curso de **ERER – Educação para as Relações Étnico-Raciais** será divulgado até o dia 28/11/2014 no site <http://www.unilab.edu.br>.

## CAPÍTULO VII

### DA MATRÍCULA

Art. 25. Depois de aprovados, somente poderão se matricular candidatos graduados portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Somente serão aceitas matrículas e validados os resultados na seleção de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de nível superior por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 26. Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas serão convocados para realizar a matrícula institucional junto à Coordenação do Curso, no dia de realização da aula inaugural. Na ocasião o candidato deverá apresentar documento pessoal e entregar uma folha 3x4 recente.

§ 1º A matrícula será efetivada somente caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada, inclusive comprovante de adequação aos requisitos do curso.

§ 2º No caso dos candidatos aprovados no processo seletivo, beneficiados pelo Art. 12, a matrícula somente será realizada se apresentarem comprovação de conclusão do curso de nível superior, perdendo o direito à vaga na falta de documento comprobatório.

§ 3º Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no dia do primeiro encontro presencial.

§ 4º Em caso de não comparecimento de candidatos APROVADOS no dia do primeiro encontro presencial, serão convocados os APROVADOS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada curso.

## CAPÍTULO VIII

### DO CALENDÁRIO

Art. 27. O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Período
Inscrições com entrega da documentação descrita no Art. 9º	05 de outubro a 16 de novembro de 2014
Divulgação do resultado preliminar da seleção	24 de novembro de 2014
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar da seleção	25 a 26 de novembro de 2014
Resultado final do processo seletivo	28 de novembro de 2014
Matrícula dos candidatos selecionados para a 1º Chamada.	29/11/2014
Divulgação dos candidatos selecionados para a Segunda Chamada.	08/12/2014

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados no site <http://www.unilab.edu.br>.

Art. 29. Este Processo Seletivo terá validade para o Curso de Especialização e Aperfeiçoamento UNIAFRO - Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, com início previsto das aulas para o mês de dezembro de 2014, dependendo da classificação. Ressalta-se que os candidatos não matriculados no número de vagas do mês de novembro de 2014, integrarão uma lista de espera para vagas ofertadas em editais futuros ou para vagas remanescentes do mesmo curso de editais anteriores. Poderão também ser consultados para completar as vagas remanescentes das turmas de editais de cursos de especialização na modalidade à distância, do mesmo Programa (COMFOR).

Art. 30. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Unilab, através do telefone (85) 3332-1481, para garantia de acessibilidade plena ao Processo Seletivo e à realização do curso.

Parágrafo único. Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Unilab, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

Art. 31. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 32. Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria dos cursos até 30 (trinta) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não seja retirados neste período.

Art. 33. Apresentamos no Anexo V informações gerais sobre o curso.

Art. 34. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Coordenações do Curso.

Redenção, 05 de novembro de 2014.

Profa. Dra. Eveline de Abreu Menezes  
Coordenadora Institucional do COMFOR

Profa. Dra. Maria Aparecida da Silva  
Diretora de Educação Aberta e a Distância

**ANEXO I**  
**Endereços dos Polos de Apoio Presencial**

**Polo de Redenção - CE**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Campus da Liberdade – Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD)  
Av. da Abolição No 03 Centro  
CEP: 62.790-000 Redenção/CE  
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta – 09h às 12h e 14h às 19h  
Sábado das 08 as 17 h  
Tel: (85) 3332.1392

## ANEXO II



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

Programa de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério de Educação Básica (COMFOR)

#### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MODALIDADE À DISTÂNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				Nº
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>				
Nome Completo				
RG			Data de Expedição	
Naturalidade			Data Nascimento	
CPF			Título de Eleitor	
Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Carteira de Reservista	
Endereço Residencial				
Complemento do Endereço				
Número	Bairro		CEP	
Cidade			Estado	
(DDD) Telefone			(DDD) Celular	
E-mail			Outros Contatos	
<b>DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA</b>				
<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Amarela			
<input type="checkbox"/> Preta/Negra	<input type="checkbox"/> Indígena			
<input type="checkbox"/> Parda				
ALUNO COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO?				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			
<b>CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA "SIM", MARQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>				
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla			
<input type="checkbox"/> Étnico	<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual			
<input type="checkbox"/> Visão subnormal ou baixa visão	<input type="checkbox"/> Autismo			
<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger			
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett			
<input type="checkbox"/> Deficiência física	<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo de Infância			
<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Altas habilidades/Superdotação			
<b>TIPO DE ESCOLA QUE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO</b>				
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada			
<b>PARTICIPA DE PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS?</b>				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			
<b>CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA "SIM", MARQUE O TIPO DE PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS:</b>				
<input type="checkbox"/> Étnico				
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência				
<input type="checkbox"/> Estudante procedente de escola pública				
<input type="checkbox"/> Social / Renda familiar				

<input type="checkbox"/> Outros		
<b>ESCOLHA DE CURSO</b>		
<b>Curso</b>	<b>Polo</b>	<b>Tipo de Vaga</b>
<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Especialização	Redenção	<input type="checkbox"/> Professor(a) <input type="checkbox"/> Público em geral <input type="checkbox"/> Servidor UNILAB
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Formação Superior ou Graduação</b>		
Curso:		
Ano de Conclusão:		
Instituição:		
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Instituição onde Trabalha</b> (pública, economia mista, de interesse público ou privada)		
<b>Tipo de Vínculo</b> (servidor público concursado, empregado público celetista, contrato temporário, iniciativa privada ou autônomo).		
<b>Endereço</b>		
<b>(DDD) Telefone</b>		
<b>Cargo/Função</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Disponibilidade de tempo para o curso	<input type="checkbox"/> Tempo integral <input type="checkbox"/> Tempo parcial – quantas horas por semana: h. <input type="checkbox"/> Outras condições Especificar:	

**OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO ANEXAR A FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGAR NO POLO:**

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original)
2. Cópias autenticadas de documentos pessoais:
  - Para Brasileiros:
    - i. Carteira de identidade
    - ii. CPF
    - iii. Comprovante das obrigações militares para homens
    - iv. Título de eleitor
    - v. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral

**Estrangeiros:** (Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF, Visto de permanência)

3. Cópia do Comprovante de residência
4. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;
5. Cópia autenticada do Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE
6. Cópias autenticadas dos comprovantes de experiência profissional

## **TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

Eu, , no  
caso de ser admitido(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Programa Nacional de Formação do Curso  
**UNIAFRO- Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, Especialização ou  
Aperfeiçoamento**, oferecido pela UNILAB, e declarando verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de  
Inscrição, comprometo-me a:

- (a) observar os regulamentos e normas Lato Sensu da Universidade e do referido Curso;
  - (b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do curso UNIAFRO- Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, Especialização e Aperfeiçoamento, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ , de de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)

### **ANEXO III**

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (Unilab)

A(o) Coordenadora(o) do Curso de: \_\_\_\_\_

(nome do candidato), nacionalidade (brasileiro ou outra), documento de identidade/passaporte nº-----/(órgão expedidor), CPF nº-----, residente (endereço completo), telefone -----, e-mail -----, candidato a vaga no curso de \_\_\_\_\_, Polo Redenção de que trata o Edital nº \_\_\_\_\_, vem requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMA o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

N. Termos,

P. Deferimento.

....., .....de .....de .....

(assinatura)

(nome por extenso)

## **ANEXO IV**

### **CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA ANÁLISE GRADUAÇÃO, COEFICIENTE DE REDENDIMENTO ESCOLAR – CRE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **1. PONTUAÇÃO**

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Total de Pontos</b>
Curso de Formação Superior ou Graduação no Campo UNIAFRO- Política de igualdade Racial no Ambiente Escolar)	3,0 pontos	
Curso de Formação Superior ou Graduação em cursos na Área de Humanidades.	2,0 pontos	
Curso de Formação Superior ou Graduação em outras áreas	1,0 ponto	
<b>Experiência profissional</b>		
Servidor Público Efetivo Municipal	5 pontos	
Servidor Público Efetivo Estadual ou Federal	4 pontos	
Empregado Público (Celetista) Municipal	3 pontos	
Empregado Público (Celetista) Estadual ou Federal	2 pontos	
Contrato Público Temporário Municipal	1,5 ponto	
Contrato Público Temporário Estadual ou Federal	1,0 ponto	
Iniciativa Privada, Consultoria, Assessoria, Empresário	0,5 ponto	
<b>Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE</b>		
CRE maior que 8,1	3 pontos	
CRE entre 7,1 – 8,0	2 pontos	
CRE entre 6,0 – 7,0	1 ponto	
CRE menor que 6,0	0,5 ponto	
<b>Total</b>		

#### **2. CRITÉRIOS PARA ACEITE DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Para julgamento da graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 90 dias), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

2.2. Para comprovação do histórico escolar só serão admitidas cópias autenticadas e que constem o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

2.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa mista ou de caráter público/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso).

- b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada do termo de posse ou comprovante de pagamento (contra cheque).
- c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- d) Para contrato público temporário: cópia autenticada do contrato de trabalho com a descrição da atividade desenvolvida.

## ANEXO V

### **INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A lei nº 10.639/03 modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9394/96), incluindo a obrigatoriedade do ensino da história e a cultura africana e afro-brasileira em todo o sistema de ensino básico do Brasil, dispositivo esse que exige desde então a mudança dos currículos dos cursos universitários com o intuito de se preparar os futuros profissionais para a efetiva implementação de uma Educação das Relações Étnico-Raciais.

Infelizmente, passados mais de 10 anos da referida lei, são ainda poucos os reflexos efetivos de seu efeito nos currículos das universidades e das escolas da educação básica brasileiras, as quais, na sua grande maioria, resistem à mudança de sua estrutura curricular, uma vez que exige o aprofundamento de estudos não propiciados aos docentes em serviço, que foram formados por um currículo eurocentrado que, de modo assustadoramente hegemônico, coloca a Europa como referência de conhecimento e cultura para o resto do mundo.

Sabemos quais são os efeitos devastadores desse currículo eurocentrado, fruto da colonização, dos genocídios físicos, filosóficos e epistemológicos dos índios/as e negros/as. Assim, os 126 anos que nos separam da Lei Áurea,

não foram suficientes para resolver uma série de problemas decorrentes das dinâmicas discriminatórias forjadas ao longo de quatro séculos de regime escravocrata. Ainda hoje, permanece na ordem do dia a luta pela participação equitativa de negros e negras nos espaços da sociedade brasileira e pelo respeito à humanidade dessas mulheres e homens reprodutores e produtores de cultura (...) Durante quase todo o século XX, quando se operou a expansão do capitalismo brasileiro, nada de realmente relevante foi feito em termos de uma legislação para a promoção da cidadania plena da população negra (Cavalleiro, 2006, p. 15).

Somente em 2001, na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, é que o Brasil pela primeira vez na sua história reconheceu oficialmente a responsabilidade histórica do Estado brasileiro pelo “escravismo e pela marginalização econômica, social e política dos descendentes de africanos” (idem, p. 18).

Lembra Cavalleiro que o não enfrentamento dessa questão estrutural nas escolas tem levado a perpetuação do racismo, permitindo “que seja transmitida aos(as) alunos(as) uma pretensa superioridade branca, sem que haja questionamento por parte dos profissionais da educação (...)” (idem, p.18) . Ora essa situação não é prejudicial apenas aos 50% de pretos e pardos que configuram a população negra do país, e sim à toda a comunidade escolar, gerando enorme desconhecimento da formação cultural da brasiliade:

Na verdade, o Brasil nos oferece a estranha imagem de um país de identidade inconclusa, já que, ao longo da história de nossa formação, continuamos a nos perguntar a todo momento sobre quem somos, e assim, o brasileiro, por falta de conhecer melhor a sua história, acaba por não ter condições de se identificar consigo mesmo. Na verdade, na escola é negado ao estudante o conhecimento de uma história que efetivamente incorporasse a contribuição dos diferentes estoques étnicos à formação de nossa identidade, com o agravante de que a história parcial ali apresentada como exclusiva é a dos vencedores, dos colonizadores (...) (Moura, 2005, p. 78).

Lembra Domingos que no período colonial os colonizadores europeus tinham acesso privilegiado e quase exclusivo ao sistema de ensino.

As crianças e os jovens africanos negros, para freqüentar a escola, deveriam ser assimilados, ou seja, eles tinham que pertencer às famílias que comprovadamente possuísem hábitos europeus ‘cultura civilizada’: saber ler e escrever a língua portuguesa, deixar de falar ‘dialetos’ (as línguas africanas), ser batizados cristãos, não ter práticas culturais africanas (‘primitivas’ e ‘selvagens’ ) e mostrar ‘bom comportamento’. (...) O africano seduzido pelas ‘vantagens’ da civilização ocidental, se adaptou as novas formas de existência com objetivo supremo de se tornar, senão um europeu, ao menos proprietário parcial ou da parte inteira de seus bens, desses instrumentos e desse prestígio que se fundamenta à sua vista a superioridade do branco” (Domingos, 2013, p. 68).

Os assimilados, identificados com o colonizador, eram poucos, a grande maioria se via simplesmente excluída do sistema.

Domingos reconhece que mesmo após a libertação, os sistemas de ensino continuam presos a vários resquícios da colonização. Ressalta ele que “muitas dessas diretivas educacionais, frutos de circunstância, foram assessoradas pelos especialistas e consultores que desconheciam o país e a cultura africana” (2013, p.76). Hoje se coloca a necessidade de uma *africanização* dos programas e de desenvolvimento de um ‘espírito novo’ que envolva inclusive, o estudo das línguas africanas na escola. Domingos considera que muitas instituições de ensino superior e de pesquisa dos países africanos continuam tributários de teóricos que nunca foram educadores na África, muitos nem estiveram lá e por isso desconhecem sua realidade concreta. Dessa forma, em vários desses contextos, a escola ainda se configura como instituição estranha à cultura e realidades locais. Acredita que há necessidade de uma integração da cultura ocidental e das outras não africanas com os conhecimentos tradicionais africanos atualizados pela modernidade em curso.

Porém, entendemos que a responsabilidade acadêmica se estende para além dos muros institucionais. Estamos envolvidos numa rede de relações sociais que nos afeta e que afetamos, como uma estrada de mão dupla. Entendemos que não basta criarmos condições pedagógicas para a comunidade acadêmica. Nos instiga a possibilidade de formação para profissionais da educação em pleno exercício profissional que não tiveram a oportunidade de terem em seus currículos tais temas, ou aqueles que desejam maior aprofundamento via cuso de aperfeiçoamento. Desta forma entendemos que estamos expandindo nossas ações e ampliando o quadro de profissionais qualificados para afetiva educação das relações étnico-raciais na educação básica.

Um curso de aperfeiçoamento em educação das relações étnico-raciais na UNILAB é oportunidade ímpar de contribuir em ações para reverter o processo hegemônico que assola nossos sistemas de ensino e que tanto podam os(as) profissionais que formamos, inclusive a respeito do conhecimento sobre si próprios(as), sobre sua história.. Ações de formação para a educação das relações étnico-raciais na sociedade contemporânea são prioritárias por que

O Brasil, Colônia, Império e República, teve historicamente, no aspecto legal, uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo que atinge a população afro-descendente brasileira até hoje. O Decreto nº1.1331, de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos, e a previsão de instrução para adultos dependia da disponibilidade de professores. O Decreto nº 7.031-A de 6 de setembro de 1878, estabeleceu que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares.” ( Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana) (BRASIL, 2004, p.7)

As políticas de exclusão racial, a despeito do fim do trabalho escravizado, perduram até os dias atuais. As desigualdades ocupacionais, locacionais, educacionais, jurídicas e institucionais, conjugadas com o mito de democracia racial, com o de silenciamento do debate e das contribuições negro-africanas, mostram a necessidade de políticas em todos os níveis da sociedade para a efetiva superação do racismo, que deita raiz profunda na sociedade brasileira.

Visando à construção de currículos significativos do ponto de vista da luta antirracismo e de uma educação para as relações étnico-raciais, o Curso em tela deverá mobilizar recursos humanos, teóricos e práticos para se contrapor ao racismo e a seus efeitos na educação básica por meio do aperfeiçoamento de profissionais da educação.

## 2. OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO

Desta forma o Curso de aperfeiçoamento oferecido pela UNILAB tem o desafio de proporcionar condições para que os/as professores/as cursistas sejam capazes de inserir a temática da Educação das Relações Étnico-Raciais como estruturante do currículo escolar nas escolas em que atuam.

A formação proposta por este Curso pretende, de modo geral, propiciar aos cursistas possibilidades concretas de reflexão crítica sobre a necessidade de construção de relações étnicoraciais pautadas no respeito às diferenças, no reconhecimento e no respeito à diversidade étnicoracial e sobre o papel da educação e, consequentemente, o papel dos professores e professoras nesse processo. O curso pretende também que os cursistas:

- Compreendam conteúdos relevantes acerca da temática das relações étnico-raciais e à história e cultura da África e dos afro-brasileiros e indígenas;
- Realizem intervenções pedagógicas envolvendo os conteúdos abordados em suas práticas docentes;
- Implementem as Leis nº. 10.639/2003 e 11.645/08, no que se refere à História e Cultura Afro-brasileiras, africana e Indígenas;

## 3. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de Aperfeiçoamento em política de igualdade racial no ambiente escolar duração de doze meses, sendo nove meses para integralização de créditos, e mais três meses para aplicação de intervenções pedagógicas e a elaboração de artigo científico.

O Trabalho de Conclusão de Curso será a elaboração e implementação de um plano de intervenção em uma escola de preferência pública. Além das intervenções o cursista deve apresentar um artigo científico sobre as intervenções pedagógicas realizadas.

Os encontros presenciais serão realizados no início e no final de cada disciplina do curso. Os encontros presenciais correspondem também às avaliações para atribuição de notas. Portanto, as avaliações ocorrem no primeiro e no último dia da oferta da disciplina e são presenciais.

No primeiro dia de aula será realizado treinamento para uso adequado do AVA.

No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Todas as atividades presenciais serão aos sábados, das 8h às 17h, no Polo de Redenção.

#### 4. FINANCIADOR

Este curso é financiado pelo FNDE – Fundo Nacional de Educação – FNDES, ligado ao Ministério da Educação – MEC/SECADI.

#### 5. COMPONENTES CURRICULARES/SECADI DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

##### 1) Disciplinas do Módulo Básico:

Ord.	Nivelamento	C. H.
1	Introdução a Modalidade EaD	25
–	<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>	<b>25</b>
Ord.	<b>1ª ETAPA: ASPECTOS GERAIS DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS</b>	C. H.
1	Módulo I - introdução á educação a distância	25
2	Módulo II – Diversidade étnico-racial no Brasil	25
3	Módulo III - Políticas de ação afirmativa no Brasil e no mundo	25
–	<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>	<b>75</b>
Ord.	<b>2ª ETAPA: CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE APROFUNDAMENTO</b>	Carga Horária
1	Módulo IV - Descolonização do currículo escolar	25
2	Módulo V – Relações raciais e mídia	25
3	Módulo VI – Uso pedagógico de mitos e contos africanos e afro-brasileiros	25
4	Módulo VII – Religiões de matriz africana no Brasil	25
–	<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>	<b>100</b>

Ord.	<b>3ª ETAPA: INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E ELABORAÇÃO DE ARTIGO</b>	C. H.
1	Módulo VIII – Metodologia da pesquisa com foco interventivo e relações étnico-raciais – 30 h/a	30
2	Aplicação das Intervenções pedagógicas e elaboração e apresentação de Artigo/TCC – 60 hs.	60
–	<b>TOTAL DE HORAS DO MÓDULO</b>	<b>90</b>

#### 6. CONTATOS DO CURSO:

Sítio Eletrônico: [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

E-mail: [espgp@unilab.edu.br](mailto:espgp@unilab.edu.br)

Telefone: (85) 3332-1392

## **ANEXO VI**

### **INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS**

#### **APRESENTAÇÃO**

A oferta do curso de “Especialização em Educação para as Relações Raciais” visa contribuir positivamente para a dinâmica social e consolidar uma trajetória institucional de formação continuada, agora com foco nos profissionais que atuam no ensino médio, já que os estudantes egressos desse nível são os prováveis universitários de nossa instituição e até então, não houve nenhuma intervenção com recorte nesse público. Nossa proposta é ao trabalhar com professores e gestores do ensino médio oportunizar uma base temática que imprima novas referências críticas e práticas pedagógicas construtoras de uma educação aberta, inclusiva e potencializadora de novos olhares e posturas sobre e para as relações raciais. Por essa via, entendemos que o curso de “Especialização em Educação para as Relações Raciais” emerge como lócus privilegiado para a produção de novos saberes sobre o contexto local em interlocução com a diáspora africana no Brasil.

O curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais ofertará disciplinas ou módulos temáticos, com carga horária de 30 horas cada um, com exceção do 1º módulo sobre a Educação a Distância (20h), o qual potencializa pelo uso da tecnologia o processo de ensino-aprendizagem. O nosso curso terá duração de 420 horas, estendendo-se até 18 meses, sendo que nesse período inclui-se o tempo destinado à elaboração e defesa presencial da monografia/trabalho de conclusão de curso, após o qual os cursistas receberão o Certificado de Especialistas em Educação para as Relações Étnico-Raciais. Salientamos, que atividades complementares, tais como aquelas destinadas à produção textual decorrentes de desenvolvimento de pesquisa, elaboração de artigos, relatórios, planos de ensino, grupos de estudo, entre outras possibilidades, não serão computadas na carga horário total do curso. A dinâmica do curso contemplará os seguintes recursos didáticos:

- 1) Textos impressos de apoio ao estudo, por disciplina;
- 2) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para comunicação entre cursistas e equipe EAD (professores (as) e tutores(as), bem como disponibilização de material virtual;
- 3) Encontros presenciais;
- 4) Sistema de acompanhamento (tutoria).

As aulas/módulos temáticos ocorrerão de acordo com o calendário disponível no AVA do curso, sendo que os encontros presenciais ocorrerão sempre aos **sábados**, no período diurno, e no polo escolhido no ato de inscrição. O curso será semipresencial, prevendo encontros mensais

obrigatórios compostos pelas avaliações e/ou outras atividades correlatas, tais como seminários, palestras e aulas marcadas pela coordenação do curso.

## OBJETIVOS

### OBJETIVO GERAL:

O Curso de “Especialização em Educação para as Relações Raciais” objetiva qualificar professores e gestores que atuam no ensino médio da rede pública de ensino municipal para a prática pedagógica e crítica das orientações curriculares e expectativas de aprendizagem para a educação étnico-racial.

### OBETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fomentar e promover o diálogo sobre a inclusão da temática étnico-racial no processo de ensino-aprendizagem;
- Favorecer o desenvolvimento de metodologias e práticas de ensino que auxiliem o educador a trabalhar o tema das relações étnico-raciais em sala de aula;
- Habilitar os educadores como multiplicadores da temática da História e Cultura Africana e Afro-brasileira;

**PÚBLICO ALVO** - professores e gestores que atuam no ensino médio da rede pública de ensino municipal, tendo como requisito a graduação em curso superior.

## COMPONENTES CURRICULARES/SECADI DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Ord.	Nivelamento	C. H.
1	Introdução a Modalidade EaD	20
–	<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>	
Ord.	<b>1ª ETAPA:ASPECTOS GERAIS DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS</b>	C. H.
1	Módulo I - África-Brasil e Conexões Diaspóricas.	30
2	Módulo II – O Nordeste do Brasil em Preto e Branco 1	30
3	Módulo III - Educação e População Negra no Brasil	30
–	<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>	
Ord.	<b>2ª ETAPA: CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE APROFUNDAMENTO</b>	Carga Horária
1	Módulo IV - Educação e Relações Etnico-Raciais I	30
2	Módulo V – Educação e Relações Etnico-Raciais II	30
3	Módulo VI – Metodologia de Pesquisa	30
4	Módulo VII – Raça, Gênero e Feminismo Negro 1	30
5	Módulo VIII - Educação e Alteridade	30

6	Módulo IX - Movimentos Sociais Negros	30
–	<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>	<b>180</b>

Ord.	3ª ETAPA:	C. H.
1	Módulo I - Territórios Negros e Povos Tradicionais	30
2	Módulo II – Literatura Afro-Brasileira	30
3	Módulo III - Cultura e Religiosidades Afro-Brasileiras	30
–	<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>	<b>90</b>

## **FINANCIADOR**

Este curso é financiado pelo FNDE – Fundo Nacional de Educação – FNDES, ligado ao Ministério da Educação – MEC/SECADI.

## **CONTATOS DO CURSO:**

Sítio Eletrônico: [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

E-mail: [espgp@unilab.edu.br](mailto:espgp@unilab.edu.br)

**Telefone: (85) 3332-1392**